

## **MOCÃO**

## Moratória para suspensão do Alojamento Local

## Considerando que:

- Em Lagos, há uma carência grave de habitações para viver, em particular para as famílias de fracos rendimentos, para os jovens casais que querem constituir família, ou mesmo para profissionais em trânsito, como médicos ou professores, enfraquecendo o próprio desenvolvimento económico ou a prestação de serviços públicos;
- O direito à habitação é um direito constitucional, consagrado na mais elevada lei do país, com o fim de garantir o acesso a um bem fundamental para a dignidade humana e a concretização dos projetos de vida de todos os cidadãos;
- Em Portugal apenas 2% da habitação é pública, valores de que Lagos não se afasta muito, o que contrasta com os 20% na Dinamarca ou 35% na Holanda;
- Desde 2012 que se tem vindo comercializar o uso da habitação, o que torna os inquilinos extremamente vulneráveis;
- O Alojamento Local é uma modalidade de exploração do parque habitacional com crescimento exponencial, pelo menos, nesta última década, concorrendo grandemente com o arrendamento tradicional e promovendo a estadia turística ou de trânsito de curta duração;

- Em Lagos, muito parte do tecido urbano, sobretudo intramuros, foi sequestrado pelo

Alojamento Local, promovendo a gentrificação do espaço e a expulsão dos

habitantes locais;

- As políticas públicas de habitação de âmbito municipal, só respondem muito

deficientemente às carências detetadas, sendo pouco ambiciosas, vocacionadas

para o assistencialismo e, portanto, incapazes de mitigar os efeitos especulativos do

mercado ou a gentrificação do casco urbano intramuros.

- Não se conhece um estudo ou um tentame de regulamentação da autarquia

lacobrigense para o Alojamento Local, que procure compreender o fenómeno, o seu

impacto local e as consequências nefastas da sua desregulação;

A Assembleia Municipal de Lagos aprova a criação, pelo Município de Lagos,

de uma moratória que suspenda o licenciamento de novo Alojamento Local

durante o triénio 2023-2024-2025, para que:

- Se trave a especulação imobiliária e a gentrificação, sobretudo, do casco histórico,

empiricamente constatadas por todos os observadores;

- Se efetuem estudos independentes no terreno, a fim de compreender o fenómeno

do Alojamento Local, a sua localização e os impactos negativos no território e nos

direitos habitacionais;

- Se elabore um regulamento que discipline e minimize os impactos negativos do

Alojamento Local sobre o tecido habitacional lacobrigense.

Barão de S. João, 28 de novembro de 2022

O deputado Municipal pelo BE

David Roque

2